



Câmara Municipal de Ibitinga

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boré

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001054/2015
Data: 19/06/2015 Horário: 17:43
Legislativo - PAR 103/2015

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

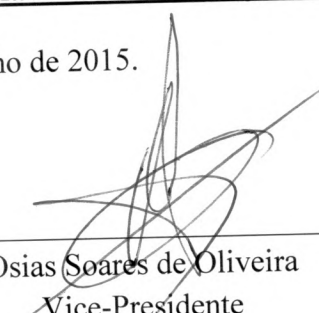
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 04/05/2015, nos seguintes termos:


Apreciando o **PLO nº 75/2015, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município**, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos artigo 23, incisos VI e VII, Artigo 30, incisos I e II, e Artigo 225, §1º, incisos V e VII da Constituição Federal; artigo 4º, incisos I, II, X e XVIII, Artigo 30, inciso XVIII, alínea “e”, Artigo 157, inciso IV, Artigo 162, §1º, inciso V e Artigo 171 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 18 e seguintes da Lei Federal 12.305/2010.


Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 19 de Junho de 2015.


Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente
Relator

Demais membros de acordo:


Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente


Jean Ferreira da Silva
Secretário

